

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO 000735-30.00/18-0 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 9230/1991, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 038/2018, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — **INTERNET**, no Portal Pregão On Line Banrisul. A presente licitação reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.191/2009; Lei Estadual nº 11.389/1999; Lei Estadual nº 13.706/2011; Decreto Estadual nº 42.020/2002; Decreto Estadual nº 42.250/2003; Decreto Estadual nº 42.434/2003; Decreto Estadual nº 52.215/2014; Resolução nº 001/2013 DPGE/RS e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 10.520/2002; pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - DO OBJETO

- **1.1.** O presente edital tem por objeto a aquisição de **peças e acessórios para instalação de aparelhos de ar condicionado**, modelo split, visando a disponibilização dos sistemas de refrigeração de ambiente na sede e regionais da Defensoria Pública e aquisição de **materiais elétricos** a serem utilizadas na manutenção corretiva e preventiva das dependências da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições previstas no Anexo I Termo de Referência.
- 1.2. O presente edital é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar  $n^{\circ}$  123/06 e alterações introduzidas pela LC  $n^{\circ}$  147/2014.

## 2 - DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**2.1.** O edital e as especificações técnicas poderão ser solicitados na Diretoria Financeira e de Contratos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE, na Av. Sete de Setembro nº 666 – 6º Andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site <a href="www.defensoria.rs.def.br">www.defensoria.rs.def.br</a>, *aba Licitações*.

#### 3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- **3.1.** A sessão pública do pregão será realizada na data e horário abaixo:
- 3.1.1 Data e hora da abertura das propostas: 14/06/2018 às 9h.
- 3.1.2 Hora limite para recebimento de propostas: 14/06/2018 às 08h59.





- 3.1.3 Data da disputa de preços: 14/06/2018 às 10h.
- 3.1.4. Referência de tempo: horário de Brasília.
- **3.1.5** Endereço Eletrônico: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **4.2.** Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CFIL/RS, instituído pela Lei nº 11.389/1999, e regulamentado pelo Decreto nº 42.250/2003 consulta no AFE;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal Consulta em www.portaltransparencia.gov.br/ceis;
- g) que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07. Consulta em www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php.
- h) que possua sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), com poder de direção, que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Estadual nº 48.705/2011.
- **4.3.** É vedada a participação sob a forma de consórcio.





**4.4.** É vedada a subcontratação.

# 5 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s) em conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 123/2006 e suas alterações.
- **5.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.
- **5.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à DPE-RS as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.4.** A não regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante no subitem 5.3, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

## 6 - DAS IMPUGNAÇÕES

- **6.1**. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **6.2.** A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue na Diretoria Financeira e de Contratos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul DPE, na Av. Sete de Setembro nº 666 6º Andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- **6.3.** A impugnação deverá ser encaminhada devidamente fundamentada ao pregoeiro, o qual decidirá no prazo de até vinte e quatro horas.
- **6.4.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.





**6.5.** Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 7 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**7.1.** Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à Diretoria Financeira e de Contratos até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: compras@defensoria.rs.def.br

#### 8 - DO CREDENCIAMENTO

- **8.1.** A empresa interessada em participar como licitante deverá estar credenciada no Sistema Compras Eletrônicas RS, administrado pela Central de Licitações do Estado do RS CELIC, na Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do RS SMARH. Para tanto necessita protocolar a documentação, acompanhada do pedido de credenciamento, junto a Seção de Cadastro da CELIC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.
- **8.2.** O credenciamento do licitante poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.celic.rs.gov.br.
- **8.3.** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **8.4.** O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ou ao BANRISUL/CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.
- **8.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

#### 9 - DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

**9.1.** Para cancelar a senha ou requerer troca de usuário, o licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão.





#### 10 - DA PROPOSTA

- **10.1.** Os interessados, a partir da publicação/divulgação deste Edital, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, observado o Anexo VI Modelo de Proposta Comercial, a proposta de preços contendo os seguintes itens:
- a) descrição das características técnicas do objeto, com indicação de marca e modelo dos produtos ofertados, observado o Anexo I Termo de Referência;
- b) indicação do prazo de garantia do objeto, compreendendo quaisquer defeitos de fabricação e/ou funcionamento, incluindo peças ou componentes, por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias (garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90), quando outro não for estipulado pelo Anexo I Termo de Referência;
- c) indicação do valor em real, com valor total por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- d) dentro do prazo de garantia a reposição de todos os materiais, peças e serviços que apresentarem defeito de fabricação ou instalação deverão ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da comunicação por parte da Contratante, sem ônus para a Contratante, quando outro prazo não for estipulado pelo Anexo I Termo de Referência;
- e) a proposta deve considerar a entrega do objeto no local indicado pelo Edital (Anexo I Termo de Referência);
- f) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- g) a proposta final da licitante vencedora deverá ser encaminhada eletronicamente juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do item 10.1.
- **10.2.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **10.3.** Apenas os licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.
- **10.4.** O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.





- **10.5.** Até a hora limite para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **10.6.** Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **10.7.** No caso de o objeto da licitação configurar operação de venda beneficiada pela isenção do ICMS, com fundamento no inciso CXX, do artigo 9° do Decreto Estadual n.º 37.699/1997, a licitante deverá indicar na proposta que são beneficiárias da isenção e apresentar as propostas com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.
- **10.8.** O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191/2009.
- **10.9.** Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 11 - DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo II do Edital.
- **11.2.** O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele constarem.
- 11.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, com seu respectivo código de autenticação, e a proposta final, deverão ser enviados eletronicamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da comunicação do Pregoeiro (este prazo será interrompido as 18 horas, voltando a correr as 09 horas do dia útil subsequente). Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.
- **11.4.** Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública na Unidade de Compras, localizada no 6º andar da Av. Sete de Setembro nº 666, em Porto Alegre/RS, Prédio-Sede da Defensoria Pública do RS.
- **11.5.** Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referentes à habilitação (Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Falência ou Concordata) serão eles havidos por válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
- 11.6. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas





microempresas e empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

- **11.7.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item 11.6, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação sem restrições.
- **11.7.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.
- **11.7.2.** A não-correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante do subitem 11.7, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- **11.8.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- **11.9.** No caso de autenticação por servidor deste Órgão, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação na Unidade de Compras da Defensoria (6º andar do Edifício-Sede da Defensoria Pública do RS), até o último dia útil anterior à data prevista no item 11.4.
- **11.10.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela internet, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada on-line.

#### 12 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- **12.1.** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, darse-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico, no sistema Pregão On Line Banrisul (http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).
- **12.2.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.
- 12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não





estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das propostas desclassificadas ao processo licitatório.

- **12.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **12.5.** As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- **12.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- **12.7.** Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **12.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.
- **12.9.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **12.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **12.12.** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **12.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **12.14.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema





eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

- **12.16.** Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17**. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**13.1.** As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

## 14 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **14.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.
- **14.2.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a entregar o objeto, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **14.3.** As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a entregar os equipamentos no prazo fixado pela DPE-RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- **14.4.** Será declarado vencedor o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

#### 15 - DOS RECURSOS

**15.1.** Após o recebimento físico dos documentos de habilitação da empresa arrematante nos termos do item 11.4 do Edital, e mediante disponibilização de acesso aos mesmos pelo





pregoeiro na sala de disputas, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo máximo de 02 horas, motivadamente, a intenção de impugnar a proposta e os documentos de habilitação, ao que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas à Defensoria, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

- **15.2.** A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, conforme Edital, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a proceder na continuidade do certame.
- **15.3.** A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e encaminhada por escrito junto à Unidade de Compras, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até o último dia do prazo legal.
- **15.4.** O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da DPE-RS.
- **15.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto desta Licitação ao vencedor e homologará o procedimento.

## 16 - DA ADJUDICAÇÃO

- **16.1.** O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.
- **16.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **16.3.** A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir convocação, para a assinatura do termo de contrato, do qual farão parte o presente Edital, seus Anexos e a respectiva proposta.
- **16.3.1.** O prazo da assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pela Defensoria Pública.
- **16.3.2.** Em caso de recusa injustificada na assinatura do Contrato, a licitante vencedora estará sujeita as sanções contidas no artigo 28, da Lei Estadual 13.191/09.
- **16.4.** O empenho e a formalização do instrumento contratual será precedida de consulta ao CADIN/RS, nos termos da Lei Estadual nº 10.697/96, regulamentado pelo Decreto nº 36.888/96. Consulta ao Sistema Finanças Públicas do Estado FPE;





#### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **17.1.** O licitante vencedor deverá realizar a entrega do objeto conforme disposto no item 4 do Anexo I Termo de Referência.
- **17.2.** Por ocasião da entrega do objeto, deverão ser fornecidos os manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, bem como os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes.
- **17.3.** O funcionário responsável realizará minucioso exame do objeto entregue a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento, tais como: quantidade, qualidade, procedência, autenticidade, prazo de validade e demais especificações.
- **17.4.** Caso algum produto ou serviço não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da entrega do objeto ou da prestação do serviço, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, caso o Anexo I Termo de Referência não estipule prazo diverso.
- **17.5.** Satisfeitas todas as condições de verificação do objeto, será aposto carimbo na primeira via da Nota Fiscal, dando como recebido o objeto.
- **17.6.** A entrega do objeto do certame, estando de acordo com as especificações do edital e proposta, será comprovada por meio de atestado de recebimento pelo Setor/Diretoria requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, e será recebido, quando não constar especificação a respeito no Anexo I Termo de Referência, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;
- a.1) o recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias a contar da entrega do objeto.
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias.
- **17.7.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- **17.8.** O objeto recusado será considerado como não entregue.
- **17.9.** Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.





**17.10.** O objeto deverá ser entregue nos locais indicados no Edital e anexos.

## 18. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

- **18.1.** Os pagamentos serão feitos contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com CNPJ da contratada, na Diretoria Financeira e de Contratos, situada na Rua Sete de Setembro nº 666, 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada ao Instrumento de Programação 6755, Recurso 0162, Unidade Orçamentária 30.88, Elemento de Despesa 3.3.90.30.
- **18.1.1.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.
- 18.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, exceto nos documentos de regularidade fiscal da União, quando a emissão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. Se o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, deverá ser apresentada certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial do licitante.
- **18.3**. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.
- **18.4.** No caso do objeto ser beneficiado por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9° do Decreto Estadual n.º 37.699/1997, a Contratada deverá fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03, inciso CXX, art. 9° do mesmo Decreto.
- **18.5.** A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as especificações deste edital, iniciará somente quando da apresentação da Nota Fiscal na Diretoria Financeira e de Contratos da Contratante.
- **18.6.** As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da adjudicatária.
- **18.7.** Vencido o prazo de que trata o subitem 18.1, sem que tenha ocorrido o pagamento, os valores devidos serão atualizados monetariamente, entre a data prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M, na falta de índice





específico ou setorial, ou até que outro venha a substituí-lo por ato oficial.

**18.8.** As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho/Autorização de Fornecimento de Material AFM, ou não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Estadual 13.191/09.
- **19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem 19.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de **multa** de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial.
- **19.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.
- **19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- **19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **19.6.** As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.
- **19.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no item 20 do Edital.
- **19.8.** A sanção de impedimento de licitar leva à inclusão do licitante no CFIL/RS, conforme Decreto Estadual n.º 42.250/03.
- 19.9. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua





imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento imposto anteriormente.

**19.10.** A aplicação de sanções não exime o licitante/contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

## 20- DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **20.1.** Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- **20.2.** Aquele que, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Estadual n.º 13.191/09.
- **20.3.** O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 20.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de multa, nos seguintes termos:
- a) entrega de objetos ou fornecimento de serviços fora do prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) inexecução total do objeto licitado: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- d) atraso da empresa na adequação do serviço rejeitado, no montante de 1% (um por cento) do valor mensal do serviço ou objeto questionado, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante.
- **20.3.1.** as multas moratórias e compensatórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.





- **20.3.2.** a multa dobrará a cada caso de reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- **20.4.** O valor decorrente das sanções aplicadas ao Contratado, poderá ser descontado da fatura mensal devida pela Contratante.
- **20.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **20.6.** A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.
- **20.7.** As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, Código 628 (FADEP), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Contratado, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **21.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- **21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **21.6.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:
- a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- **b**) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.





- **21.7.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.
- **21.8.** A homologação da licitação terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- **21.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

#### 21.10. Anexos que integram o presente Edital:

- I Termo de Referência.
- II Relação de Documentos.
- III Autorização de Fornecimento de Material AFM.
- IV Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor.
- V Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.
- VI Modelo de Proposta.
- VII Declaração de Enquadramento de ME/EPP.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

Pregoeiro





### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de **peças e acessórios para instalação de aparelhos de ar condicionado**, modelo split, visando a disponibilização dos sistemas de refrigeração de ambiente na sede e regionais da Defensoria Pública (lote 01) e aquisição de **materiais elétricos** a serem utilizadas na manutenção corretiva e preventiva das dependências da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (demais lotes).

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica, tendo em vista a necessidade de adquirir materiais de elétricos, além de peças e acessórios para a instalação de aparelhos de ar condicionado, visando a execução de diversos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização dos sistemas de refrigeração de ambiente na sede e regionais da Defensoria Pública.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os lotes, quantitativos e especificações dos objetos no presente pregão são os elencados no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Un	Qde	Imagem / referência
01	01	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" Tubo de cobre flexível 1/2" – Panqueca de 15 metros (tubo sem costura, recozido)	Un	20	
	02	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"  Tubo de cobre flexível 1/4" – Panqueca de 15 metros (tubo sem costura, recozido)	Un	100	
	03	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8" Tubo de cobre flexível 3/8" – Panqueca de 15 metros (tubo sem costura, recozido)	Un	20	
	04	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"  Tubo de cobre flexível 5/8" – Panqueca de 15 metros (tubo sem costura, recozido)	Un	10	





		ESTADO DO RIO GRANDE DO SOL			
	05	TUBO ISOLANTE TÉRMICO FLEXÍVEL BRANCO 1/2" Tubo isolante térmico flexível branco 1/2", unidade com 2 m de comprimento, para tubos de ar condicionado split.	Un	150	
	06	TUBO ISOLANTE TÉRMICO FLEXÍVEL BRANCO 1/4" Tubo isolante térmico flexível branco 1/4", unidade com 2 m de comprimento, para tubos de ar condicionado split.	Un	750	
	07	TUBO ISOLANTE TÉRMICO FLEXÍVEL BRANCO 3/8" Tubo isolante térmico flexível branco 3/8", unidade com 2 m de comprimento, para tubos de ar condicionado split.	Un	150	
	08	TUBO ISOLANTE TÉRMICO FLEXÍVEL BRANCO 5/8" Tubo isolante térmico flexível branco 5/8", unidade com 2 m de comprimento, para tubos de ar condicionado split.	Un	75	
02	01	RÉGUA PARA 8 TOMADAS + 1 FRONTAL Régua com 8 tomadas elétricas 2P + T. padrão 19, fornecida com cabo no mínimo de 1,5 (um virgula cinco) metros de comprimento, plug (flecha) e tomada padrão NBR-14136, 20 ampere, possuindo fusivel e chave liga- desliga, garantia mínima de um ano a partir do aceite do produto.	Un	30	
000	01	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "X" Caixa de Derivação tipo "X" branco, 1x1, para duto 73x25mm. De acordo com a certificação de BIO-SEGURANÇA nível NB-3	Pç	200	
03		CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" Caixa de Derivação tipo "T" branco, 1x1, para duto 73x25mm. De acordo com a certificação de BIO-SEGURANÇA nível NB-3.	Pç	200	
04	01	VELCRO NYLON DUPLA FACE 20MM X 3M PRETO, Fita Dupla face (velcro), para organização de cabos, material de silicone, garantia mínima de um ano a partir do aceite do produto. Embalagem fechada rolo 3 m.	Un	100	
05	01	TAMPA TERMINAL ABS BRANCO Tampa Terminal ABS branco, servido para dar	Pç	300	





		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
		acabamento nas extremidades de dutos perfis 73x25mm. De acordo com as Normas IEC 1084-1/1991 e IEC 60695-2-11/2000.			
	01	PATCH CORD CAT 5E 1,5 M Patch cords, UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 5E da norma TIA/EIA-568-B.2, 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, metragem 1,50m, Homologado pela Anatel.	Un	500	
06	02	PATCH CORD CAT 5E 2,50 M Patch cords, UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 5E da norma TIA/EIA-568-B.2, 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, metragem 2,50m, Homologado pela Anatel.	Un	500	
07	01	CONECTORES RJ-45 FÊMEA  De uso interno deverão exceder os requisitos standards de performance para Cat.5E da norma TIA/EIA-568-C.2; Deverão garantir as especificações normalizadas para dar suporte a aplicações Ethernet, 100BaseTx, 1000Mbps TP-PMD, ISDN, vídeo analógico e digital e voz sobre IP (VoIP) analógico e digital. Na parte traseira deverá haver uma etiqueta colada ente os contatos IDC 110 contendo as codificações de cores para possibilitar a terminação T-568-A e T-568-B (universal) e possuir logotipo ou nome do fabricante marcada no corpo do conector. Possuir certificação UL ou ETL LISTED/VERIFIED. Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 um de níquel e 1,27 um de ouro; O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea. Possuir logotipo do fabricante	Un	500	
08	01	PILHA BLINDADA EM AÇO – AAA Pilha blindada em aço, tamanho pequeno, tipo palito, alcalina (AAA), 1,5 V. Embalagem com	Un	300	





		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		ı	
		2 (duas) unidades.			
	02	PILHA BLINDADA EM AÇO – AA Pilha blindada em aço, tamanho pequeno, alcalina (AAA), 1,5 V. Embalagem com 2 (duas) unidades.	Un	100	
09	01	CONJUNTO PARAFUSO M5 C/PORCA GAIOLA Parafuso, cabeça formato panela Philips M5 x 12 mm, niquelado e arruela M5 lisas e de pressão niqueladas, aço SAE 1070, Porca gaiola M5 é feita em aço SAE 1070 com acabamento trivalente branca ou amarela.	Un	1000	
10	01	CURVA VERIFICAL 90° Curva Vertical 90° ABS STF Branco, para duto 73x25mm. De acordo com a certificação de BIO-SEGURANÇA nível NB-3	Un	500	
11	01	BARRAMENTO DE NEUTRO OU TERRA Barramento de Neutro ou Terra para fixação em quadro ABS, em cobre, com no mínimo 8 (oito) ligações disponíveis já com parafusos. Re.: Pial Legrand ou similar.	Un	50	
	01	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 4,0mm² VERDE. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	500	
12	02	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 4,0mm² PRETO. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	2.000	
	03	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 4,0mm² VERMELHO. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR	m	4.000	





	7288. Pacote de 100m			
04	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 4,0mm² AZUL. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	1.500	
05	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 2,50mm² AMARELO. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	2.000	
06	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 2,50mm² VERMELHO. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	3.000	
07	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 2,50mm² AZUL. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	3.000	
08	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 2,50mm² VERDE. Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	3.000	





	09	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 1,5mm² VERMELHO Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	2.000	
	10	CONDUTOR CABINHO FLEXIVEL SINGELO 1,5mm² AMARELO Cabo de cobre têmpera mole, com isolação e cobertura em compostos termoplásticos de PVC, não propagador de fogo, com temperatura de serviço de 70° C, isolamento para 750V, conforme NBR NM 280 e NBR 7288. Pacote de 100m	m	1.000	
13	01	CURVA HORIZONTAL 90° Curva Horizontal 90° ABS STF Branco, para duto 73x25mm. De acordo com a certificação de BIO-SEGURANÇA nível NB-3.	Un	300	
14	01	CANALETA EM PVC (SISTEMA X) 20X10mm, BRANCA, COM FITA DUPLA-FACE. Canaleta retangular em PVC para fiação elétrica. 20x10mm, sem divisão interna. Com tampa em U, encaixe por pressão. Cor branca; com fita dupla-face aplicada em toda a face posterior, para fixação nas paredes. Segmentado em barras de 210mm. A canaleta deve ter o grau de pressão IP40.	Un	500	
15	01	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO M10 O Bloco Terminal tipo M10 B, com contato normalmente fechado (NF), permite a instalação de módulos protetores. O Bloco M10 B com Corte (NF), permite que a linha seja interrompida através da introdução de um elemento isolante	Pç	20	
16	01	BASTIDOR PARA ENGATE RÁPIDO 5 POSIÇÕES Bastidor de Aço inoxidável para bloco telefônico tipo Bargoa com engate rápido 5 posições em Aço inox.	Pç	10	
17	01	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA C/ CHAVE PARA 5 BLOCOS Caixa de distribuição plástica ABS com	Pç	10	





		1 .: 1 OF 11 OF 11			
		bastidor para 05 blocos e 05 blocos de engate rápido M10 com Corte. Possui Chave de			
		fechamento.			
18	01	VOICE-PANEL 50 PORTAS 1U Voice-Painel distribuidor para rack 19" de 50 ramais telefônicos em somente 1U no Racks categoria 3 com espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC e conexão para cabos na parte traseira, composto por 5 módulos de conexão de 10 portas com etiquetas de identificação. Homologado pela Anatel, garantia mínima de um ano a partir do aceite do produto.	Pç	10	
19	01	TOMADA 2P + T BRANCO Tomada 2P + T Branco para porta equipamento, capacidade para até 20 amperes, dimensões de 45x24mm, para porta equipamento. De acordo com a NBR-14136 e NBR-60884-1.	Un	1.000	
20	01	PORTA EQUIPAMENTO Porta Equipamento para três blocos Branco. De acordo com as Normas IEC 1084-1/1991 e IEC 60695-2-11/2000.	Un	1.000	
21	01	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE Reator lâmpada fluorescente 2x32, 127/220, 60HZ, - reator eletrônico, partida rápida, instantânea ou ultrarápida, fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica máxima de 25%, Fator de fluxo luminoso mínimo 0,9, uso industrial, selo do INMETRO, ISO 9000, atendimento às NBR14417 e NBR14418	Un	100	
21	02	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE Reator lâmpada fluorescente 2x20, 127/220, 60HZ, - reator eletrônico, partida rápida, instantânea ou ultrarápida, fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica máxima de 25%, Fator de fluxo luminoso mínimo 0,9, uso industrial, selo do INMETRO, ISO 9000, atendimento às NBR14417 e NBR14418	Un	60	
22	01	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR, 2x36W ou 2x32W, 220V OU BIVOLT	Un	500	





		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		1	I
		Em aço cor branca com aletas transparentes. Características técnicas: Luminária compacta de sobrepor, completa, montada, de fácil instalação. Corpo em aço, cor branca, com aletas em PS transparentes e refletor em alumínio polido. Contendo 02 lâmpadas fluorescentes tubulares de 36W. Para 220V ou bivolt. Dimensões aproximadas: largura: 110mm / comprimento: 830mm / altura: 65mm. Potência: 220V ou Bivolt. Modelo de referência: Lumifácil 2x36W AFP, cód 7897079042481, marca Taschibra ou similar.			
23	01	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W, 6400W- 6500K, G13. Características técnicas: Lâmpada fluorescente tubular, base G13, . IRC: 70. Temperatura de cor: 6400K a 6500K. Fluxo luminoso mínimo: 2.300Lm Modelo de referência: T8 Marca Taschibra ou similar.	Un	500	
24	01	ELETROCALHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA Eletrocalha galvanizada eletrolítica, em aço galvanizado, perfurada, chapa 24, sem virola, dimensões: 200 X 100X 3000mm.	Pç	60	
25	01	DIVISOR PARA ELETROCALHA Divisor para eletrocalha, em aço galvanizado, galvanização eletrolítica, perfurada, chapa 24, sem virola, dimensões: eletrocalha 100 X 3000mm	Pç	60	
26	01	CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS Curva horizontal 90 graus, galvanizada eletrolítica, em aço galvanizado, perfurada, chapa 24, sem virola, dimensões: 200 X 100mm.	Pç	10	
	01	TE HORIZONTAL 90G TE horizontal 90G, galvanizado eletrolítica, em aço galvanizado, perfurada, chapa 24, sem virola, dimensões: 200 X 100mm.	Pç	10	
27	02	EMENDA INTERNA Emenda interna, tipo U, galvanizada eletrolítica, em aço galvanizado, perfurada, chapa 24, sem virola, dimensões: 200 X 100mm.	Pç	60	
	03	PARAFUSO ELETROCALHA C/ TRAVA	Un	8	





	Paraf	fuso eletrocalha c/ trava, dimensões: 1/4"			
	X 3/4	", embalagem 100 pç			
(	Porca	CA SEXTAVADA a sextavada, aço carbono, acabamento do branco, rosca 20UNC, dimensões: embalagem 100 pç	Un	8	
	Ganc galva	CHO VERTICAL cho vertical, em aço galvanizado, unização eletrolítica, 200 X 100mm, para ão de vergalhão ¼".	Pç	100	
(	Arruo branc	UELA LISA ela lisa, aço carbono, acabamento zincado co, diâmetro ¼", espessura 2,2mm, dagem 100 pç	Un	10	
(	Verga acaba	GALHÃO ROSCADO alhão roscado, em aço carbono, amento zincado branco, rosca 20UNC, nsões: 1/4" barra 3000mm	Pç	50	
(	08 Canto	TONEIRA ZZ oneira ZZ, em aço galvanizado, unização eletrolítica, altura 38mm, para ão de vergalhão ¼".	Pç	100	
(	Chur bitola	MBADOR CONE JAQUETA nbador cone jaqueta, em aço carbono, a: ½", para montagem de parafuso oneiro ou barras rosqueadas.	Pç	500	

OBS.: todos os itens elencados no referido Termo de Referência devem ser de primeiro uso (novos), apresentarem qualidade e procedência registrada pelo fabricante.

### 4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- a) O licitante vencedor do lote 01 deverá realizar a entrega do objeto no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Câncio Gomes, n° 241, Bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90.220-160, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3225-4641, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento do Material.
- a) Os licitantes vencedores dos lotes 02 a 27 deverão realizar a entrega do objeto no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Câncio Gomes, n° 241, Bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90.220-160, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3225-4641, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento do Material.





## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
- c) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusandoo na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- b) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- d) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- e) Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

#### 7. DO FISCAL DO CONTRATO

a) A presente contratação terá como fiscalização:

Lote 01: Unidade de Patrimônio, sendo o servidor Luiz Carlos Souza, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor Gilson Muller da Silva.

Lotes 02 a 27: Diretoria de Logística, sendo o servidor Sergio Guimarães o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor Gilson Muller da Silva.





## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, na Diretoria Financeira e de Contratos, situada na Rua Sete de Setembro nº 666, 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- b) Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais, parafiscais, etc.), eventual fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

#### 9. GARANTIA

- a) Após o recebimento definitivo, o objeto da presente aquisição terá garantia conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência. Os itens sem garantia especificada serão cobertos pela garantia legal do consumidor.
- b) A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.
- c) A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

Responsável





## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual.
- h) Os documentos requeridos na letra "g" devem estar acompanhados de cópia da carteira de identidade ou documento de vigência nacional em nome da pessoa que represente a empresa na presente licitação;
- i) cópia do enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso ou declaração, firmada por pessoa legalmente habilitada, com identificação do RG e CPF de que atende essa condição Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de ME/EPP.
- j) declaração, firmada por pessoa legalmente habilitada, com identificação do RG e CPF, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos Anexo IV Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor.





- k) declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, ficando sujeito às penalidades cabíveis no caso de omissão, conforme modelo Anexo V;
- 1) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele constarem.





#### **ANEXO III**

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM – $N^{\rm o}$

Rua Sete de Setembro, 666			Processo:			
CNPJ - 74.704.636/0001-50			Nota de Empenho:			
Inscrição Estadual: ISENTA			Data do Empenho:			
Telefone: (5	1) 3211-2233					
Unidade de	Patrimônio: (51) 3225-					
4641						
BASE LEGA	L: Lei nº 8.666/93 e OS nº 2/2013 DPE/RS	<b>3</b>				
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:		UF:	
Fone:	Preposto da	Empresa:				
ITEM ESPECIF	ICAÇÃO CÓI	DIGO	UNID	QUANT	VALOR	
					UNITARIO TOTAI	
N.ITENS	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		SUBTOTAL	
XX	XX dias após entrega da mercadoria		xx Dias após	dd/mm/aaaa	TOTAL	
Recebimento de	Mercadorias:		Local de entrega			
09:00-12:00/13:	00-18:00- Seg a Sex		Rua Câncio Gomes, 241			
Fiscal DPE: Lui	z Carlos Souza/ Gilson Muller da Silva (Lote 01)					
Fiscal DPE: Serg	gio Guimarães/ Gilson Muller da Silva (Lotes 02 a 2		(51) 3225.4641			
	mercadorias somente serão recebidas mediante a ap erentes. Os objetos serão recebidos provisoriamente			s não poderão	conter mercadorias	
Porto Alegre,	/2018		Ciente em/			
Viro José Zim			Responsável da Empresa		-	

CONTRATAÇÃO SUBMETIDA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, LEI ESTADUAL Nº 13.191/09 E PELAS CONDIÇÕES DO EDITAL N° 20/2018 E TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA





## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Pregão 20/2018

A empresa	_ inscrita no CNPJ nº	por
intermédio de seu representante legal	o (a) Sr. (a)	portador(a) da
Carteira de Identidade Nº	e do CPF nº	DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do a	art. 27 da Lei nº 8.666/93	, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de	dezoito anos em trabalho	o noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezes	seis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de qua	atorze anos, na condição de	e aprendiz ().
		de de 2018.
A saina	tumo Doomonoóvol	
Assina	tura Responsável	





#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão 20/2018

A empresa	inscrita no CNPJ nº	por
intermédio de seu represer	ntante legal o (a) Sr. (a)	portador(a) da
Carteira de Identidade Nº	e do CPF n°	DECLARA,
lei, que até a presente data	ital, sob as sanções administrativa inexistem fatos impeditivos para ra ainda estar ciente da obriga to impeditivo posterior.	sua habilitação no presente
		de de 2018.
	Assinatura Responsável	





#### **ANEXO VI**

#### MODELO DE PROPOSTA

\*ATENÇÃO – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO					

Assinatura e cargo do Responsável

## CONDIÇOES DE FORNECIMENTO Prazo de Entrega: Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias. Garantia do Objeto: DADOS DA EMPRESA E CONTATO Nome da empresa: Endereço: Telefone: Fax: E-mail da empresa: Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto: Fone (caso distinto do informado acima): E-mail do contato: DADOS BANCÁRIOS Banco: Agência: Conta:





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Assinatura Responsável

